



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 120/16 – CUTHAB

Denomina Rótula Manfred Flöricke o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Quatro Mil e Noventa e Três, localizado no Bairro Cristal.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do inc. IX, do art. 56 e do inc. VI do § 2º e § 3º do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Nº 616/16, fl. 11, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer Nº 356/16 – CCJ, fls. 13 e 14 concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

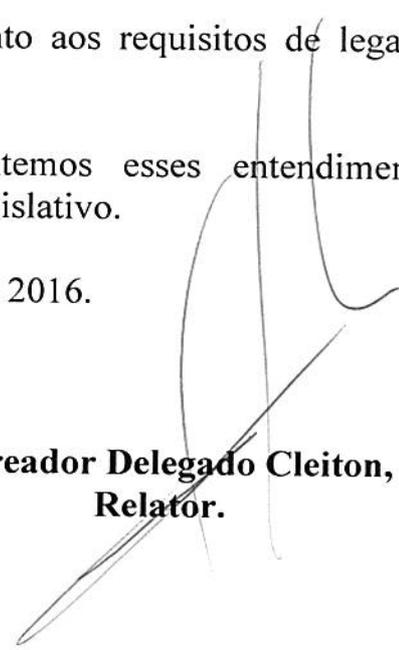
Trata-se de denominação de logradouro público, previsto no inc. IX, do art. 56 da LOMPA e normatizado pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com alterações posteriores, também previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O PLL encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2016.

**Vereador Delegado Cleiton,
Relator.**





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1984/16
PLL Nº 201/16
Fl. 2

PARECER Nº 120 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 16/12/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Engº Comassetto